



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.191

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às normas prescritas pela Secretaria da Educação de Minas Gerais declara:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:-

- a) - Elaborar o Plano Municipal de Educação, em harmonia com o Plano Estadual de Educação, o Plano setorial do Ministério de Educação e Cultura e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social;
- b) - Coordenar e supervisionar os trabalhos de implantação do regime instituído pela Lei 5.092, no Município.

Art. 2º - A Comissão, em conformância, deverá congrega o mínimo de sete e o máximo de nove membros, escolhidos pelo Prefeito Municipal, segundo o critério estabelecido pela Secretaria da Educação.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Educação terão mandato de um ano e a Comissão será instalada e empossada pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 de Maio de 1972

Raimundo Junqueira
Raimundo Junqueira
PREFEITO MUNICIPAL.

.....
.....